

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos 19 –dezenove- dias do mês de dezembro do ano de 2025 – dois mil e vinte e cinco-, em cumprimento ao respeitável mandado extraído dos autos nº 5004678-57.2025.8.13.0034/1ª Secretaria, mandado 1, em que figura como autor Banco Bradesco S/A e réu Anaheim Comércio e Logística de Alimentos S/A, eu, Carlos Antonio Vieira de Carvalho, Oficial de Justiça designado para diligência nos autos, dirigi-me, no Município de Padre Paraíso, e ali, na localidade denominada Comunidade Abelha Brava, PROCEDI A AVALIAÇÃO da seguinte forma:

Um imóvel denominada Comunidade de Abelha Brava, município de Padre Paraíso, terras de cultura e criar, com área de 690,00ha (seiscentos e noventa hectares), registrada no CRI desta Comarca de Araçuaí, matrícula nº 10.139.

Propriedade composta por vegetação nativa, típica da região, parcialmente cercada, sendo que a cerca se apresenta em condições razoáveis em alguns locais e bastante deterioradas em outros. Terras sem benfeitorias como casa sede ou quaisquer outras construções e instalações.

Esclareço que as divisas foram demarcadas, mas as cercas divisórias não foram construídas, tendo sido colocados marcos que desapareceram com o tempo em virtude da regeneração e crescimento da vegetação no local, sendo necessária a presença de profissional para uma nova demarcação, em caso de ocorrências futuras.

AVALIAÇÃO: Atribuo ao imóvel acima descrito o valor de R\$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) por hectare, totalizando a avaliação **R\$828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil reais)**

E, nada mais havendo, para constar, eu, Carlos Antônio Vieira de Carvalho, Oficial de Justiça Avaliador II, lavrei o presente laudo que vai por mim assinado.

Dou fé

Carlos Antônio Vieira de Carvalho
Oficial de Justiça Avaliador II
PJPI 8141-4

